

DECRETO, de 28 de maio de 2021.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas do Município no dia 04 de junho de 2021.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, de acordo com o Art. 361 da Lei Complementar nº 24 de 21 de novembro de 2013, e **Considerando***

- O Feriado de *Corpus Christ*, de 03 de junho de 2021 (Quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º O fechamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal na sexta-feira, dia 04 de junho 2021, devendo serem preservados os serviços essenciais (a coleta do lixo, o atendimento hospitalar, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e congêneres).

Art. 2º Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devem ser recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 02 de junho de 2021 (quarta-feira) e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 07.06.2021 (segunda-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão/unidade, e ainda que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º Cabe ao Secretário de cada Pasta a apreensão e o recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no Art. 2º sem a devida autorização.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 28 de maio de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município